

Presidente do TJ-SP derruba anulou votação sobre Sa

A Súmula 266 do Supremo Tribunal Federal estabelece
contra lei em tese.

Esse foi o fundamento adotado p
Tribunal de Justiça de São Paul
Fernando Antonio Torres Garcia
que anulou a votação que aprov
163/2024 que autoriza a Prefeitur
celebrar contratos e convênios
Saneamento Básico do Estado de
após a sua privatização.



A decisão foi provocada por pe
paulistana, que alegou que a li
difícil reparação à ordem, à sa
na medida em que impedia a cont
dos serviços de água e de esgoto na capital paulista

Presidente do TJ-SP derrub
anulou aprovação de lei

Suspensão autorizada por leis

Ao decidir, Torres Garcia lembrou que as Leis 12.016
a suspensão de liminar pelo presidente do Tribunal d
à saúde, à segurança e à economia públicas.

O desembargador também destacou que, ainda que o pro
jurisprudência do STF é clara no sentido de que não
de normas em curso de formação.

Não bastasse, promulgada e publicada a lei, é possí
interesse de agir, já que, repita-se, não cabem mand
contra lei em tese, nos termos da súmula nº 266 do S

Clique aqui para ler a decisão

Processo 2125600-60.2024.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-07/presidente-do-tj-sp-derr>